



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania
Núcleo de Acessibilidade

EDITAL PARA BOLSISTAS-MONITORES DO NÚCLEO DE
ACESSIBILIDADE DA UFES
EDITAL Nº 01/2022 - Alegre

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania da Universidade Federal do Espírito Santo – PROAECI – torna público, por meio do presente Edital, a abertura de processo para seleção e formação de cadastro de reserva de bolsistas para atuarem como monitores no atendimento aos estudantes da UFES, público-alvo do Núcleo de Acessibilidade, no *campus* de Alegre, nos termos que se seguem:

Para efeitos desse edital, compreende-se como público-alvo:

Estudantes com deficiência, os que apresentam as seguintes características: Deficiência Auditiva/Surdez; Autismo; Deficiência Física; Deficiência Intelectual; Deficiência Múltipla; Deficiência de Surdo-cegueira e Deficiência Visual.

Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Estudantes sem deficiência com TGD – Transtornos Globais do Desenvolvimento, os que tenham as seguintes características: Síndromes do espectro do autismo; Transtornos funcionais: Dislexia; Disortografia; Disgrafia; Discalculia; Transtorno de déficit de atenção – TDA; Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade – TDAH.

1 PERFIL DO CANDIDATO

Ser estudante da UFES regularmente matriculado, ser cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da Ufes - PROAES e possuir habilidades no atendimento ao público-alvo, compreendido neste edital (pessoas com deficiência e TGD's), de acordo com as atividades a serem desenvolvidas.

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas na Seção de Atenção à Saúde e Assistência Social – SASAS.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **03/02/2022 a 09/02/2022** pelo e-mail eletrônico acessibilidadealegre@gmail.com.

2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato do envio da inscrição, os Anexos I, II e III deste edital, devidamente preenchidos, juntamente com a documentação constante no item 3 do presente edital.

3 DAS VAGAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania
Núcleo de Acessibilidade

Serão 04 vagas de bolsistas – monitor-ledor. Sendo todas as vagas para atuação direta na sede da Ufes em Alegre e no município de Jerônimo Monteiro, a partir da necessidade de atendimento dos alunos. Na ausência de atendimentos em Jerônimo Monteiro a vaga será transferida para Alegre. Durante o período pandêmico os atendimentos se darão de modo remoto. Os estudantes que forem classificados para além das quatro vagas serão automaticamente listados no cadastro de reserva.

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

- a) RG (original e cópia simples);
- b) CPF (original e cópia simples);
- c) Comprovante de residência (original e cópia simples);
- d) Histórico parcial (modelo UFES);
- e) Comprovante de matrícula;
- f) Cópia do cartão da conta bancária;

5 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Os bolsistas-monitores de atendimento ao público-alvo, de acordo com este edital, serão coordenadas e supervisionadas pelo NAUFES e executarão suas atividades nos diversos espaços dos *campus* de Alegre, visando atender às necessidades/demandas do público-alvo nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão.

5.1 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas-monitores são:

5.1.1 Ledor: Desenvolverá atividades de leitura de textos em língua portuguesa, descreverá gráficos e imagens, leitura de slides, transcrição em tinta de informações acadêmica ou pedagógicas, provas e trabalhos, adaptação de materiais pedagógicos e de leitura em apoio a estudantes que apresentem demanda em resultado da deficiência ou de quaisquer transtornos compreendidos neste edital.

Pré-requisito: Fluência na leitura em língua portuguesa e capacidade de descrever gráficos e imagens ou, ainda, possuir curso(s) de audiodescrição e/ou conhecimento do código braille.

Pré-Requisito: Conhecimentos básicos em diretrizes de acessibilidade, leitores de tela, ampliadores e outros recursos de tecnologia assistiva. Conhecimento básico a intermediário de HTML e CSS. Desejáveis conhecimentos em JavaScript e outras linguagens de programação.

Pré-Requisito: Ser aluno dos cursos – Engenharia Florestal, Biologia Licenciatura, Química Licenciatura, Sistemas de Informação, Ciência da Computação,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania
Núcleo de Acessibilidade

Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Engenharia Química, Geologia e Agronomia.

Pré-Requisito: Não ser aluno finalista.

6 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

6.1 Os candidatos cadastrados no Programa de Assistência Estudantil (PROAES) da UFES receberão pontuação de acordo com a faixa de renda, conforme anexo IV.

6.2 Demais critérios de pontuação:

- a) Certificações e/ou declarações apresentadas (anexo IV);
- b) Na entrevista técnica. A realização da entrevista técnica tomará como referência a Carta de Intenção (anexo II) e os pré-requisitos para as atividades a serem desempenhadas pelo bolsista;
- c) Na avaliação prática das habilidades de cada atividade para a(s) qual(is) o candidato se inscreveu (anexo I, III); e
- d) Na avaliação prática dos conhecimentos no uso de tecnologia assistiva (anexo III), em informática e uso de aplicativos que facilitam a comunicação.
- e) Análise do desenvolvimento acadêmico do aluno a partir dos dados presentes no histórico escolar.

6.3 Da avaliação prática:

6.3.1 Para Ledor: O candidato que se inscrever para a atividade de ledor fará leitura de textos na língua portuguesa, descrição de gráficos, slides e imagens e transcrição em tinta de informações pedagógicas.

6.3.2 Todos os inscritos deverão ter conhecimentos no uso de tecnologia assistiva, em informática, no uso de aplicativos que facilitam a comunicação e na digitalização e preparação de materiais para o uso de tecnologia assistiva.

7 DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 Os critérios de pontuação possuem caráter classificatório, por atividade.

7.2 A classificação final, por atividade, obedecerá aos critérios de pontuação informados no Anexo IV.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania
Núcleo de Acessibilidade

7.3 A partir da classificação final, por atividade, conforme as demandas apresentadas pelos estudantes com deficiência ou TGD's ao NAUFES, os inscritos no cadastro de reserva serão convocados, em ordem de classificação, para atuarem como bolsistas-monitores.

7.4 A admissão do candidato para a condição de bolsista-monitor dependerá das demandas apresentadas pelos estudantes com deficiência ou TGD's ao NAUFES e disponibilidade de horário do candidato em desenvolver as atividades no contraturno de seu horário individual.

8 Carga horária semanal:

A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais.

9 Local de atuação:

O monitor/bolsista atuará no NAUFES e/ou nos diversos espaços da unidade da Ufes em Alegre.

10 Vigência da bolsa:

Durante o período de validade do presente Edital, respeitando-se o calendário acadêmico e disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Incluir.

11 Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

12 Validade do Edital, Recursos e Cronograma:

O Edital terá validade 24 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.1 Após a divulgação do resultado parcial os candidatos poderão interpor recurso em até dois dias úteis, respeitando-se o cronograma do edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio (Anexo V).

13 Disposições finais:

Os casos omissos, duvidosos e/ou situações específicas serão analisados por equipe designada e encaminhados ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania para decisão.

Gustavo Henrique Forde
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania
Núcleo de Acessibilidade

ANEXO I

Nome completo (civil ou social):

Telefone(s):

E-mail:

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Comprovante de residência
- Histórico parcial (modelo UFES)
- Comprovantes e Certificações

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS.

- MANHÃ
- TARDE
- NOITE

DESEJO INSCREVER-ME PARA A(S) SEGUINTE(S) ATIVIDADE(S).

- Ledor;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania
Núcleo de Acessibilidade

ANEXO III

HABILIDADES/CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES SEM COMPROVAÇÃO

Preencha apenas o aplicável

Eu, _____, estudante do curso de _____, portador do CPF _____, declaro para os devidos fins que possuo conhecimentos básicos na área da informática, não apresentando dificuldades no uso de *softwares* de edição de textos, planilhas eletrônicas e de apresentações, bem como familiaridade com acesso à *internet*.

Eu, _____, estudante do curso de _____, portador do CPF _____, declaro para os devidos fins que possuo conhecimentos em Língua Brasileira de Sinais - Libras, não apresentando dificuldades em me comunicar com usuários de Libras.

Eu, _____, estudante do curso de _____, portador do CPF _____, declaro para os devidos fins que possuo conhecimentos básicos do código Braille, não apresentando dificuldades em sua leitura.

Eu, _____, estudante do curso de _____, portador do CPF _____, declaro para os devidos fins que possuo conhecimentos básicos e operacionais nos seguintes itens: HTML, CSS e JavaScript, diretrizes de acessibilidade para conteúdo digital, leitores de tela, ampliadores e outros recursos de tecnologia assistiva.

Eu, _____, estudante do curso de _____, portador do CPF _____, declaro para os devidos fins que possuo conhecimentos básicos em _____

Local e data: _____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania
Núcleo de Acessibilidade

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – LEDOR

- Renda *per capita* de 1,0 a 1,5 SM – 0,6 ponto
- Renda *per capita* de 0,5 a 1,0 SM – 0,8 ponto
- Renda *per capita* de 0,0 a 0,5 SM – 1 ponto
- Experiência profissional – 0,2 ponto para cada 06 meses de experiência comprovada
- Experiência como voluntário – 0,1 ponto para cada 06 meses de experiência comprovada
- Experiência como monitor de acessibilidade – 0,1 ponto para cada 06 meses de experiência comprovada
- Certificado de curso de Braile – 0,5 ponto
- Certificado de curso de audiodescrição – 0,5 ponto
- Conhecimentos em informática básica – 0,3 ponto
- Conhecimentos em tecnologia assistiva – 0,5 ponto
- Entrevista técnica e avaliação prática – 0,1 a 03 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania
Núcleo de Acessibilidade

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital no Site Acessibilidade - Alegre	02/02/2022	www.acessibilidade.alegre.ufes.br
Período de Inscrições	03/02/2022 a 09/02/2022	Pelo e-mail acessibilidadealegre@gmail.com
Período das Entrevistas técnicas	10 e 11/02/2022	Sala virtual (será enviado o link para os inscritos)
Divulgação dos inscritos e pontuação por atividade	14/02/2022	www.acessibilidade.alegre.ufes.br
Período para recurso	15/02/2022	Pelo e-mail acessibilidadealegre@gmail.com
Resultado do recurso	16/02/2022	www.acessibilidade.alegre.ufes.br
Chamada dos inscritos no cadastro de acordo com as demandas e vigência do edital	17/02/2022	www.acessibilidade.alegre.ufes.br

Obs.: A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá de acordo com a necessidade da unidade da Ufes em Alegre.